



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/70-

SÚMULA:

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$40.930,00- (Quarenta mil, novecentos e trinta cruzeiros), para reforço de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, INTERVENTOR FEDERAL, SANCIONO A SE-
GUINTE

L E I

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$40.930,00 (Quarenta mil, novecentos e trinta cruzeiros), para reforço de dotações, conforme abaixo se especifica:

GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0. - Despesa Correntes
- 3.1.2.0 - Material de consumo
- 3.1.2.1 - Impressos e material de expediente Cr\$ 500,00
- 3.1.2.2 - Combustíveis e lubrificantes Cr\$2.000,00
- 3.1.2.3 - Pneus, peças e acessórios para veículos 1.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.9 - Diversos serviços de terceiros Cr\$1.000,00

PROCURADORIA JUDICIAL

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Cível
- 3.0.0.0 Procurador Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

Fôlhas 02-

3.1.1.1 - Pessoal civil	
2 zeladores	Cr\$ 2.090,00
3.1.2.0 - Material de consumo	
3.1.2.1 - Impressos e livros em branco	Cr\$ 1.500,00
3.1.2.9 - Outros materiais de expediente	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Publicações	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.4 - Passagens de funcionários	Cr\$ 1.500,00
3.1.3.6 - Assinaturas de jornais	Cr\$ 100,00
3.1.3.7 - Consertos de móveis, máquinas e utensílios	Cr\$ 200,00
3.1.3.9 - Outros serviços de terceiros	Cr\$ 200,00
3.1.4.0 - Encargos diversos	
3.1.4.1 - Despesas de viagens em serviço	Cr\$ 2.000,00
3.1.4.2 - Despesas miúdas de pronto pagamento	Cr\$ 200,00
3.1.4.3 - Despesas com festividades, recepção e homenagens	Cr\$ 500,00
3.1.4.9 - Outras despesas	Cr\$ 300,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Administração

3.1.2.0 - Material de consumo	
3.1.2.2 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 500,00
3.1.2.3 - Peças e acessórios para veículos	Cr\$ 500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.9 - Outros serviços de terceiros	Cr\$ 1.000,00
3.1.4.0 - Encargos diversos	
3.1.4.1 - Despesas miúdas de pronto pagamento	Cr\$ 300,00
3.1.4.9 - Outros encargos	Cr\$ 400,00

FISCALIZAÇÃO - TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal civil	
1 estafeta	Cr\$ 600,00

DESPESA DE SEGURANÇA

Junta de Serviço Militar

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

Fôlhas 03-

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Passagens de funcionários em serviços Cr\$ 100,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Administração Geral

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de consumo

3.1.2.3 - Pedras, areia, cimento e outros materiais
de reparos Cr\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.3 - Outros serviços de terceiros Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0 - Encargos diversos

3.1.4.3 - Despesas de viagens, acampamentos, etc. Cr\$ 700,00

COMUNICAÇÕES

Correio

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Despesas com o Correio Cr\$ 1.350,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoa Civil

a) Inspetor de ensino Cr\$ 1.750,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.1 - Impressos e materiais de expedientes Cr\$ 200,00

3.1.2.3 - Material de higiene e limpeza Cr\$ 200,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Fretes e carretos Cr\$ 200,00

3.1.3.3 - Consertos diversos Cr\$ 500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Despesas miúdas de pronto pagamento Cr\$ 100,00

SAÚDE

Assistência Médico Hospitalar

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

Fôlhas 04-

3.1.3.2 - Passagens e transportes de indigentes Cr\$ 300,00

SERVIÇOS URBANOS

Administração.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Cível

a) Diretor do Serviços Urbanos Cr\$ 1.700,00

3.1.2.0 - Material de consumo

3.1.2.2 - Peças e acessórios para veículos Cr\$ 700,00

3.1.2.9 - Diversos materias de consumo Cr\$ 500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.3 - Outros serviços de terceiros Cr\$ 200,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Despesas de viagens e serviços Cr\$ 200,00

3.1.4.9 - Outros encargos Cr\$ 100,00

Iluminação Pública

✓ 3.0.0.0 - Despesas de Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.1 - Lâmpadas, soquetes, etc. Cr\$ 1.500,00

Ruas e Avenidas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.1 - Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 1.000,00

Cemitério

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Cível

a) - Zeladoras Cr\$ 520,00

DIVERSOS

Oficina Mecânica

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

Fôlhas 05-

- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 3.1.2.2 - Solda, oxigênio, carvão, etc. Cr\$ 500,00
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 3.1.4.1 - Despesas miúdas de pronto pagamento Cr\$ 100,00

ARTIGO 2º) - Como recurso para abertura das despesas decorrentes do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo/autorizado a cancelar igual importância no orçamento geral da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 06 de julho de 1.969, na forma que abaixo segue:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

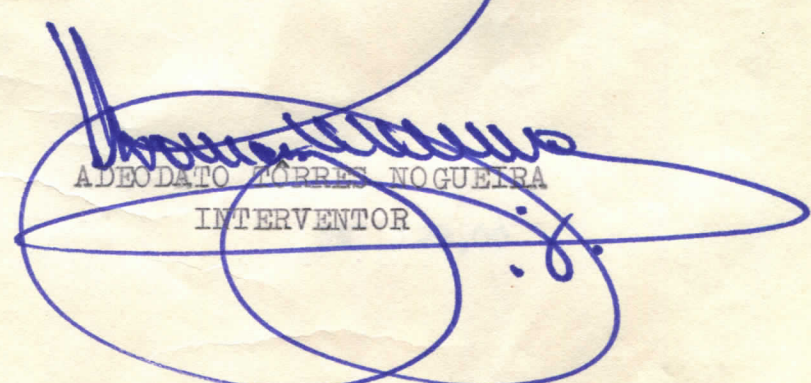
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.4.0 - Constituição do fundo Rotativo

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões financeiras
- 4.3.4.0 - Constituição do Fundo Rotativo para formação do /
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim Alegre Cr\$ 40.930,00

ARTIGO 2º) - Esta Lei, entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, EM 26 DE JUNHO DE 1.970.


ADEODATO TORRES NOGUEIRA
INTERVENTOR